



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Canarana

quinta-feira, 3 de abril de 2014

Ano II - Edição nº 00181 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE4F18C0743D08B358CC82311F6C626D

Prefeitura Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- Lei Municipal nº155/2014
- Decretos nº 50 a 53/2014.

Prefeitura Municipal de Canarana

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
 Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Canarana-Ba
 Fone: (0xx74) 656-2722
 CNPJ 13.714.464/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº155/2014

LEI Nº 155APROVADO EM 21 / 03 / 2014SANCIONADO EM 02 / 04 / 2014

Autoriza o poder Executivo Municipal a efetuar
 doação de um terreno para a construção da
 Igreja Pentecostal Missão Para Cristo, na Sede
 deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
 de acordo com o Art. 55 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Canarana/ Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
 Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um lote
 urbano, localizado no Loteamento Alto Paraíso na Sede deste Município, com extensão
 de 200m², para construção da Igreja Pentecostal Missão para Cristo.

Parágrafo Único -o lote de terras objeto da doação mede 10 metros de frente e fundo
 por 20 metros nas laterais e se limita ao norte com Robeilton Menezes de Oliveira, ao
 Sul com terras do Município ao leste com Robeilton Menezes de Oliveira e ao Oeste
 com a antiga estrada do Inchu.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições
 em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2014.

REINAN OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito
 Prefeitura Municipal de Canarana-BA
 CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto Municipal nº 50/2014

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o Sr. Messias Timoteo de Souza brasileiro, portador do RG Nº 36885981-2 SSP/BA, do cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade do Município de Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de março 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

PUBLICA-SE
04 / 04 / 2014

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto Municipal nº 51/2014

Dispõe sobre concessão de Licença sem Remuneração a Servidor Público por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III, e XXIX do Art. nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração no período de 01(um) ano, formulada por Servidora Pública Municipal concursada, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença sem remuneração pelo período de 01(um) ano, a partir de 01(um) de abril de 2014, a 01 (um) de abril de 2015 a Servidora Pública Municipal, Maria Cristina G. de Almeida, lotado nas Escolas Faustiniano Lopes Ribeiro e Escola José Martins Filho

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 20 de março de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINAN OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Canarana-BA.
CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE
03 / 04 / 2014

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2014

Dispõe sobre concessão de Licença
Premio a Servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III, e XXIX do Art. nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença premio, referente ao período aquisitivo de 2000(dois mil) a dois mil e quatro(2004),através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004-Estatuto dos Servidores Público Municipal de Canarana- Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença premio a Servidora Pública, Nágela Hosana da Silva, portadora de RG nº 0600453456 SSP/BA, lotada na secretaria de Educação no Município de Canarana/ Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 24 de março de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINAN OLIVEIRA SANTOS.

Prefeito Municipal.

PUBLICA-SE

03 / 04 / 2014

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana Bahia
CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto Municipal nº 53/2014

Dispõe sobre nomeação para o cargo
de Diretor da Divisão de
Contabilidade do Município de
Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com o artigo 103, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º Nomear o Sr. Ruan Souza Santos brasileiro, portador do RG Nº 55.518.935-1
SSP/BA, para o cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade do Município de
Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril 2014

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

PUBLICA-SE
03 / 04 / 2014